



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/ CPF _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: Estado: _____

Telefone: Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebido em:

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

SENHOR LICITANTE,

VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3231-81-01, OU E-MAIL: LICITACAZUL@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL**, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG, CNPJ 01.612.551/0001-79, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação no que couber aos ditames da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração através da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 25/2020 e subsidiariamente Decreto Federal 7892/2013, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, nomeados pela Portaria 002, de 06 de janeiro de 2021:

Pregoeiro: Alexandra Ramos Almeida

Equipe de Apoio: *Elissonia Ferreira de Jesus, Jane de Cássia Soares De Souza, Thelly Gonçalves Almeida*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA SOLICITANTE: Viação e Transportes

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): **A P A R T I R D O D I A 17/06/2021, as 09:00horas.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dias **29/06/2021 as 09:00(Nove Horas).**

ENDEREÇO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.campoazul.mg.gov.br e e-mail: licitacazul@gmail.com, , ou na sede da prefeitura municipal situada na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-81-01, nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e 13h as 16h, ou na sede da prefeitura municipal situada na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3-Todos os atos processuais início e fim dos prazos serão computados em dias úteis no município de Campo Azul, sempre no horário das 07:00horas as 16:00horas, podendo haver alterações desde que comunicadas no portal.

1.3- Será seguida legislação municipal próprio qual seja Decreto Municipal Nº 024, DE 11 DE AGOSTO DE 2020., que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto Municipal 025/2020, que regulamenta sistema de registro de preços no âmbito municipal e subsidiariamente Lei Federal 8666/93.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2-O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

2.3-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.3.1- Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o município de Campo Azul;

2.3.2-Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3.3-Impedida de licitar e contratar com poder publico em qualquer esfera, seja municipal, seja estadual seja federal.

2.3.4-Com falência decretada;

2.3.5-Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.4-A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

3-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração
- 3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do municipal sob a seguinte rubrica:

Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
02.1.01.04.122.0002.2010.33903000 Material de Consumo FICHA 55

Atividades dos Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

03.01.01.04.122.0002.2016 Manutenção . 33903000 Material de Consumo FICHA 105

Manutenção Convênio Polícia Militar

03.01.03.06.181.0007.2029 .33304100 Contribuições FICHA 172

03.01.03.06.181.0007.2030 33903000 Material de Consumo FICHA 174

Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família-ESF

05.01.01. 10.301.0014.2041 . 33903000 Material de Consumo FICHA 265 E 266 E 267

Manutenção do Programa Saúde em Casa

05.01.01.10.301.0014.2043 . 33903000 Material de Consumo FICHAS 294 E 295 E 296

Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde

05.01.02. 10.122.0002.2045 . 33903000 Material de Consumo FICHA 328

Manutenção das Unidades Médicas

05.01.02.10.301.0014.2049 . 33903000 Material de Consumo FICHA 357 E 358 E 359

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal

05.01.04. 10.304.0016.2058. 33903000 Material de Consumo FICHA 416 E 417

Manut. Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

05.01.04.10.305.0017.2059. 33903000 Material de Consumo FICHA 432 E 433 E 434

Manutenção Sistema Abastecimento de Água

05.02.01.17.511.0032.2062. 33903000 Material de Consumo 477

Manutenção Atividades Administrativas Serviços Assistência Social

06.01.01. 08.122.0002.2066. 33903000 Material de Consumo FICHA 489

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

06.01.01. 08.244.0002.2067.33903000 Material de Consumo FICHA 500

Manutenção das Ativid. da Gestão do CadÚnico E do Prog. Bolsa Família

06.02.02. 08.244.0043.2076.33903000 Material de Consumo FICHA 587 E 588

Manutenção das Ativ. Gestão do Sist. Unic. Assist. Social - SUAS

06.01.02.08.244.0043.2071. 33903000 Material de Consumo FICHA 527 E 528 E 529

Manut. Ativ. Centro de Referência da Assist. Social - CRAS/PAIF

06.02.03.08.244.0044.2080 . 33903000 Material de Consumo FICHA 636 E 637 E 638

Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

06.02.03.08.244.0044.2081 . 33903000 Material de Consumo. FICHA 653 E 654 E 655

Manutenção Administração do Ensino Municipal

07.01.01. 12.122.0002.2096. 33903000 Material de Consumo FICHA 810 E 811



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

Manutenção da Merenda P/ Ensino Pré-Escolar
07.01.02.12.365.0024.2107. 33903000 FICHA 873 E 874 E 875 E 876

Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar
07.01.03.12.361.0020.2112 .33903000 FICHA 903 E 904 E 905

Manutenção da Merenda P/Creches Municipais
07.01.02. 12.365.0024.2102. 33903000 FICHA 836 E 837 E 838 E 839

Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes
07.01.03. 12.361.0020.2118. 33903000 Material de Consumo FICHA 955 E 956 E 957 E 958 E 959

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
07.01.03.12.361.0020.2114 . 33903000 Material de Consumo FICHA 922 E 923 E 924 E 925 E 926

Manutenção Coordenação Secretaria de Cultura e Esportes
08.01.01.13.122.0002.2123 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1008

Coordenação dos Serviços de Obras e Serviços Urbano
09.01.01. 15.122.0002.2133 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1073

Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal.
09.01.03. 15.452.0028.2135. 33903000 Material de Consumo FICHA 1087

Coord.dos Serviços de Viação e Transportes
10.01.01.15.452.0002.2139 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1124 E 1125

Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais
10.01.02. 26.782.0037.2143.33903000 Material de Consumo FICHA 1158 E 1159 E 1160

Coord.das Atividades Serviços de Agricultura
11.01.01.20.122.0002.2144 . 33903000 Material de Consumo FICHA 1175

5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) município de Campo Azul responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo município de Campo Azul mediante pregoeira e equipe de apoio com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação

6-DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1-Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1-A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2-Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3-O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1-Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2-Marca, de cada item ofertado;

6.3.3-Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6-O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

6.7.-O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1-Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1-A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2-Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8-As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9-Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7- DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1-A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2-Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3-O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2-A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 10 deste edital.

7.4-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6-Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

7.7.1-Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.7.2-Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8-O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13-A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8- DO EMPATE

8.1- A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.

8.2- Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1-Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2-Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3-Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4-Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5-Sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

9- DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1-Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2-O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada adequada com o último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares, num prazo mínimo de 02 (duas) hora, podendo ser prorrogado a critério do pregoeira mediante solicitação justificada via chat antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.1-O pregoeiro poderá optar por solicitar a proposta readequada após conferência da habilitação da empresa, devendo determinar prazo para envio da mesma obedecendo o critério do item anterior, ou seja prazo mínimo de 02(duas) horas.

12.2.2-A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) Declarações que:

1) Temos pleno conhecimento das especificações dos serviços; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital –

2) Recebemos do Município de Campo Azul/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

3) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

4) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

do Município de Campo Azul/MG, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

5) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

6) Declaramos que não incorreremos nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante,

10.3-O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 10.2.

10.3.1-A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4- O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5-Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6-Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1-A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8-O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 10.2.

10.9-Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10-Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma, obedecidos horário de expediente da prefeitura municipal.

10.11-Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

10.12- A proposta original, com todos os requisitos, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Azul/Mg, situada na Avenida João Antônio de Almeida, 518, Centro-CEP39.338-000, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Alexandra Ramos Almeida.

11-DA AMOSTRA

11.1. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2-Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA. (art. 28, da Lei 8.666/93)

a) Cópia do RG dos sócios;

b) no caso de Empresário individual, o registro comercial;

c) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

d) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.1.3-Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.4- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.6- Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

12.2.3-HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA. (art. 29, da Lei 8.666/93)

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** – CNPJ;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Exigência da Lei nº 12.440 de 07/07/2011

12.2.4 Habilitação econômico-financeira (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/93)

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão.
- a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações

12.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente do município/Estado sede da licitante;

12.2.6-ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.2.6.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.3-DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.3.1- As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.3.2.-A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3.2.1-A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

12.3.3.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.3.3.1-O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.3.4.-A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao a prefeitura de Campo Azul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.1.Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) hora, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

12.4.2.Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) da prefeitura de Campo Azul, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

12.4.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.4.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

12.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema ou quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.4.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

12.4.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13-DOS RECURSOS

13.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20(vinte) minutos.

13.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.2-Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3-Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Campo Azul, Av. João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG-CEP: 39.338-000 de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1.As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14-DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1-O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

14.2-Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15-DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

15.1-Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho (ou instrumento equivalente).

15.2-O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3-O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato/Ata de Registro de Preços é de 07 (sete) dias úteis, contados da data da convocação via e-mail e publicação no site oficial da prefeitura.

15.3.1-O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela prefeitura municipal de Campo Azul.

15.3.2-A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.3- Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6-O presente Edital fará parte integrante do contrato/Ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.7-É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16-FISCALIZAÇÃO

16.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação por sua nutricionista ou pessoa indicada pela secretaria de administração observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

17-DO PAGAMENTO

17.1-O preço máximo a ser pago pela prefeitura Municipal de Campo Azul será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO ELETRONICO e ata de registro de preços.

17.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30(trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2.1- Para fins de pagamento serão consultadas as certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

17.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

17.4 - O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

17.5- O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

17.6- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b)- não entregar a documentação exigida no edital;
- c)- apresentar documentação falsa;
- d)- causar o atraso na execução do objeto;
- e)- não mantiver a proposta;
- f)- falhar na execução do contrato;
- g)- fraudar a execução do contrato;
- h)- comportar-se de modo inidôneo;
- i)- declarar informações falsas; e
- j)- cometer fraude fiscal.

18.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 132, parágrafo único, 136 e 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/113133.

18.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 10% do valor do contrato.

18.4-Para os fins das letras "d" "e" "f" se procederá da seguinte forma:

a) Serão expedidas notificações a empresa, sendo que a partir da terceira notificação consecutiva ou não será aplicada multa e ou cancelamento da ata:

1)Serão será aplicada multa até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do OF no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

2) Será aplicada multa até o máximo 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

18.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

18.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19-REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

19.1. O preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

19.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.

19.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador, mediante provocação do Departamento responsável pelo gerenciamento do insumo registrado, deverá:

19.3.1-Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.3.2-Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

19.3.3-Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.4-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a autoridade competente da Administração após realizar nova pesquisa para atualização dos preços, poderá:

19.4.1-convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

19.4.2-Conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou mediante negociação frente a nova pesquisa de mercado, caso nenhum fornecedor aceite manter o valor original da Ata;

19.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a liberação do fornecedor do compromisso de fornecimento do item, sem aplicação de penalidade, revogação da Ata de Registro de Preços, ou item que causou a controvérsia, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5-- O Detentor terá seu registro cancelado quando:

19.5.1-Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

19.5.2-Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5.3-Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.5.4-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.5.5-O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.6.1. por razão de interesse público; ou

19.6.2. a pedido do fornecedor.

20-DOS ÓRGÃOS GERENCIADOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

20.1-Órgão Gerenciador

20.1.1-O órgão gerenciador será o município de Campo Azul.

20.2-Órgãos Participantes

20.2.1-Não há órgãos ou entidades participantes

20.3-Órgãos Não Participantes

20.3.1-Não será permitida adesão por órgãos não participantes frente as disposições do Decreto municipal 025 de 11 de agosto de 2021.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

21.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação. É facultado ainda a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

21.6.A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

21.7. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 07h00min às 16h00min.

21.8. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

21.9. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

21.11- O Município de Campo Azul/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.17 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação

21.20 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Especificação do objeto.

Anexo II - Modelo de proposta.

Anexo III - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Minuta de Ata Registro de Preços

Campo Azul/MG, 15 de junho de 2021.

Responsáveis/ editais nomeados pela portaria 011/2021:

Thelly Gonçalves Almeida

Jane de Cassia Soares de Souza

Elissonia Ferreira de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO ITENS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	UND	100	ABACAXI espécie Pérola, in natura, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento.	5,6225	562,25
2	KG	800	ABÓBORA JAPONESA, de primeira qualidade, com peso médio de 1,8 a 2,5 Kg	2,9925	2394,00
3	PCT	300	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagem de 400g, com validade de 1 ano.	7,11	2133,99
4	PCT	700	AÇUCAR CRISTAL 05 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NA EMBALAGEM E SEU RESPECTIVO PACOTE DE 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NA EMBALAGEM E SEU RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE DE 1 ANO, SEM PRESENÇA, DE LARVAS OU INSETOS.	17,2300	12061,00
5	KG	200	ALHO ARGENTINO, em casca, de primeira qualidade, branco, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Sem pontos de bolores, parasitas ou larvas	20,7725	4154,50
6	UND	50	AMENDOIM DESCASCADO, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 1, embalagem de 500g, com validade de 1 ano.	13,0980	654,90
7	UND	400	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G EMBALAGEM INTEGRAL, PARA PREPARO DE MINGAUS E PAPAS	5,6020	2240,80
8	KG	60	APRESUNTADO FATIADO. Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem	19,7200	1183,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias.		
9	PCT	700	ARROZ BRANCO, tipo 1, classe longo fino, pacote de 5 kg, polido, sem odor, sem sujidades, larvas ou insetos, contendo informações sobre o produto na embalagem e seu respectivo registro no ministério da agricultura	26,8583	18800,81
10	UND	45	AZEITONA VERDE, embalagem de vidro íntegra de 200 g, embalada à vácuo, validade de 1 ano.	6,73	302,85
11	PCT	30	BALA DOCE, macia, diversos sabores, pacote contendo 700 gramas.	8,56	257,00
12	KG	200	BANANA NANICA TIPO 1 DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	3,0933	618,66
13	KG	1000	BANANA PRATA, tipo 1. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, sabor e odor característicos.	4,0925	4092,50
14	KG	600	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3,9725	2383,50
15	KG	800	BATATA INGLESA, extra, in natura, lisa, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, peso médio igual ou superior a 150g a unidade, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	4,3350	3468,00
16	UND	200	BATATA PALHA, com embalagem íntegra de plástico transparente, com peso de 400 g.	8,8850	1777,00
17	KG	800	BETERRABA selecionada de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, peso médio igual ou superior a 100g a unidade, em condições	4,3350	3468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			adequadas para o consumo.		
18	Pacote	2112	BICOITO PETA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, ovo em pó, emulsificante (lecitina de soja), fermentos químicos em pó (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio) e aromatizantes	4,7633	10060,09
19	UND	600	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPA, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTA EXSSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADOS, EMBALAGEM: PLASTICAS EM PACOTES DE 200 GRAMS COTEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXCETO LECITINA DE SOJA)NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIA E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE E OU SIMILAR.	7,5217	4513,02
20	CX	600	BOLACHA DE SAL cream cracker, embalagem de 1,5 Kg, sem aspecto quebradiço, sem a presença de larvas ou insetos.	20,6900	12414,00
21	PCT	20	BOMBONS SORTIDOS, pacote contendo 50 unidades.	34,58	691,67
22	Pacote	300	CACAU EM PÓ INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE DE 1 ANO	13,5320	4059,60
23	PCT	600	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, sem presença de larvas ou insetos, embalagem de 250g	6,0850	3651,00
24	KG	50	CANELA EM CASCA, lote novo, sem presença de larvas ou insetos.	67,8000	3390,00
25	KG	400	CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, com peso de aproximadamente 100g a unidade, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	3,7450	1498,00
26	KG	800	CENOURA extra, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, igual ou superior a 16cm, peso mínimo de 60g a unidade, devendo ser bem desenvolvida.	3,2925	2634,00
27	UND	800	CEREAL INTEGRAL, embalagem de 350g, preparo instantâneo, embalagem íntegra, com adição	16,5380	13230,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			de iodo, ferro e zinco, sabor milho ou arroz.		
28	UND	200	CHÁ DE CAMOMILA, embalagem de 10g, embalagem íntegra	3,1375	627,50
29	UND	200	CHÁ DE ERVA DOCE, embalagem de 10g, embalagem íntegra	2,5025	500,50
30	KG	800	CHUCHU selecionado, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio de 20 cm, peso médio igual ou superior a 200g a unidade, em condições adequadas para o consumo.	3,9450	3156,00
31	PCT	200	COCO RALADO, pacote 100g, sem a presença de larvas ou insetos.	3,9883	797,66
32	KG	50	COENTRO em grão.	25,5550	1277,75
33	KG	50	COENTRO MOIDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	26,7925	1339,63
34	PCT	150	CORANTE URUCUM, de primeira qualidade, concentrado, com cor e aspectos característicos. Sem a presença de larvas ou insetos, acondicionados em pacotes de 0,5 Kg	9,1425	1371,38
35	PCT	60	CRAVO DA INDIA CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4,0150	240,90
36	UND	300	CREME DE LEITE, UHT, homogeneizado, 17% de gordura, embalagem Tetra Pak com 200 gramas.	3,1080	932,40
37	UN	100	ERVILHA SECA EMBALAGEM ÍNTEGRA, EMBALADA DE 500G, VALIDADE DE 1 ANO	9,1200	912,00
38	UND	2112	FARINHA DE AVEIA, EM FLOCO DE FINOS DE 1 QUALIDADE, ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 % POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 250 GRAMAS.	5,9667	12601,67
39	KG	2112	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA FINA, BRANCA, SEM SUJIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTRADA	5,3383	11274,49
40	UND	2112	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO tipo 1, pacotes de 1 kg, sem presença de insetos ou larvas	5,6650	11964,48
41	UND	2112	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO tipo 1, pacotes de 1 kg, sem presença de insetos ou larvas	5,3317	11260,55
42	UN	2112	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCÃO) EMBALAGEM DE 500G, SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS, VALIDADE DE 1 ANO.	3,0440	6428,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

43	KG	600	FÉCULA DE MANDIOCA(POVILHO)	6,2267	3736,02
44	PCT	2112	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, PCT 05 KG o produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies	32,0740	67740,29
45	UND	80	FERMENTO QUIMICO em pó 100g, para preparação de panificados	13,9233	1113,86
46	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 1 EMBALAGEM 800G(LATA).	70,4520	7045,20
47	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 2 SUPREME 800G(LATA).	87,4520	8745,20
48	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 3 OPTIPO COM HM-O PROTEINA OPTIZADA, EXCLUSIVO PROBIOTICO 2 CONFORTIN DHA EMBALAGEM 800G(LATA)	89,3350	8933,50
49	PCT	2112	FUBÁ DE MILHO, tipo mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg, sem presença de larvas ou insetos.	4,0440	8540,93
50	UND	60	GELATINA EM PÓ tradicional, sabores variados, com validade de 1 ano, embalagem com 85 gramas.	3,8820	232,92
51	KG	600	LARANJA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 140 gramas.	2,9425	1765,50
52	LITROS	2112	LEITE BOVINO INTEGRAL, pasteurizado, puro, sem adição de água ou conservantes, embalagem contendo 1 (um) litro.	4,6280	9774,34
53	UND	300	LEITE CONDENSADO, embalagem Tetra Pak com 395 gramas.	5,6500	1695,00
54	PCT	1000	LEITE EM PÓ INTEGRALCOM VALIDADE DE UM ANO,PACOTE DE 400GCOM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SEM PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS, SEU PRODUTO COM DILUIÇÃO 260 G DE LEITE POR LITRO DE ÁGUA DEVERÁ FORNECER LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SEM ODOR DASAGRADÁVEL.	15,6120	15612,00
55	KG	1000	MAÇÃ GALA nacional, tipo 1, apresentando cor e conformação uniformes, pesando em média 80 a 120g, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdesbem desenvolvida e madura, com	6,4925	6492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
56	PCT	2112	MACARRÃO ESPAGUETE, massa de sêmola, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, pacote de 1 Kg, com ótimo ponto de cozimento.	5,7120	12063,74
57	PCT	2112	MACARRÃO PARAFUSO, pacote de 1 Kg, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, com ótimo ponto de cozimento.	5,9900	12650,88
58	PCT	2112	MACARRÃO TALHARIM, massa de sêmola, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, pacote de 1 Kg, com ótimo ponto de cozimento	6,7180	14188,42
59	PCT	2112	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, pacote de 500 gramas, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, com ótimo ponto de cozimento.	4,3520	9191,42
60	KG	400	MAIONESE, embalagem em plástico 500 g, com registro no ministério da agricultura	7,2420	2896,80
61	KG	400	MAMÃO FORMOSA, tipo 1, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando entre 1,5 a 2Kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,6675	1867,00
62	KG	1000	MANDIOCA, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal.	3,2225	3222,50
63	UN	1000	MANTEIGA, C/SAL, IGUAL OU SUPERIOR A 70% DE LIPÍDEOS ,0% DE GORDURAS TRANS ,COM GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G	17,8320	17832,00
64	UND	100	MARGARINA CREMOSA C/SAL, igual ou superior a 65% de lipídeos, 0% de gorduras trans , com gordura vegetal, embalagem com 500 g	6,6460	664,60
65	KG	600	MELANCIA de boa qualidade, sem imperfeições, madura.	2,1950	1317,00
66	UND	2112	MILHO BRANCO PARA CANJICA, embalagem de 500g; lote novo, sem sujidades, larvas ou insetos.	3,4460	7277,95
67	UND	500	MILHO DE PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, embalagem de 500g	3,8933	1946,65
68	UND	80	MILHO EM CONSERVA, embalagem íntegra, sem amassados de 200 g, embalada à vácuo, validade de 1 ano.	2,9660	237,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

69	UND	2112	MOLHO DE TOMATE tradicional, sem conservantes, embalagem em sachê, com peso líquido de 340 gramas.	2,3200	4899,84
70	LITROS	2112	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, refinado, sem colesterol, 0% de gorduras trans, embalagem plástica de 900 ml, validade de 1 ano, sem a presença de odor e ponto de fumaça, sem interferir no sabor dos alimentos.	9,7717	20637,83
71	UN	300	ÓREGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 5G	2,2160	664,80
72	DÚZIA	2112	OVO DE GALINHA médio, lote novo, sem rachadura, sem a presença de insetos ou odor desagradável.	6,5950	13928,64
73	Pacote	2112	PÃO DE FORMA DE AVEIA EMBALAGEM DE 400G, INTEGRAL, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO VALIDADE DE 1 ANO	7,1160	15028,99
74	KG	400	PEPINO, de primeira qualidade, livre de fungos, parasitas e larvas, consistência firme, apresentando tamanho médio, pesando em média 200g.	3,2200	1288,00
75	UND	60	PIMENTA DO REINO MOIDA CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,2840	317,04
76	KG	400	PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, livre de fungos, parasitas e larvas, consistência firme, tamanho médio a grande (11 a 15 cm), pesando em média 100 a 200g.	5,8675	2347,00
77	UND	400	PIPOCA DOCE, pacote de 15 gramas.	8,77	3509,32
78	PCT	80	PIRULITO, diversos sabores, pacote contendo 50 unidades, com peso líquido de 350 gramas.	9,52	761,86
79	UND	300	PREPARO LÍQUIDO para suco, sabores variados, embalado em garrafa de plástico, com conteúdo de 500 ml.	7,79	2339,01
80	PCT	2112	PROTEÍNA DE SOJA texturizada (marrom ou branca), pacote de 400 gramas, sem a presença de larvas ou insetos, ou produtos químicos.	10,1600	21457,92
81	KG	300	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA	36,7225	11016,75
82	KG	300	QUIABO, novo, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	6,9700	2091,00
83	UNID	300	REFRIGERANTE PET 2 L, com valor calórico de 80Kcal ou superior, para cada porção de 200ml	5,97	1793,01
84	FD	300	REFRIGERANTE PET 2 LT COM VALOR DE 80 KCAL OU SUPERIOR PARA CADA PORÇÃO DE 200 ML, FARDOS COM 6 UND	30,53	9161,01
85	KG	600	REPOLHO VERDE, bem formado, firme, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	4,6600	2796,00
86	PCT	2112	SAL DE COZINHA refinado, iodado, pacote de 1 kg, com validade de 1 ano.	2,1333	4505,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

87	UND	300	TEMPERO COMPLETO (alho e sal), lote novo, embalagem de 500g, sem a presença de larvas ou insetos.	5,9100	1773,00
88	KG	600	TOMATE, salada, gráudo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanhos e coloração uniformes, peso médio 100g a unidade, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho.	5,5425	3325,50

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação se justifica frente a necessidade e dever do município de adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino. Conforme determinações legais os produtos serão adquiridos baseados no cardápio elaborado pela nutricionista, Jaqueline Rocha da Cruz, de forma parcelada.

2.2- A contratação também justifica-se pela necessidade de abastecimento das cantinas das secretarias municipais e ainda por ocasiões da realização de eventos, reuniões etc

2.3 A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição está fundamentada no art. 15 da Lei 8666/93 e art 2º, inciso I, II e IV do Decreto Municipal 25/2021, ou seja pela necessidade de contratações frequentes, previsão de entregas parceladas além da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1-Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, a PREFEITURA Municipal de CAMPO AZUL, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços unitários de referencia e estimativa dos custos, encontram-se nos autos do Processo Administrativo 033/2021 , e estão disponíveis para consulta dos interessados que poderão solicitar vistas dos mesmos na sede da prefeitura municipal ou pelo e-mail: licitacazul@gmail.com

4- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO:

4.1-DO FORNECIMENTO:

4.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

4.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

4.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com a Resolução da ANVISA.

4.2-DA ENTREGA:

4.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo os os gêneros alimentícios perceíveis ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante uma semana;

4.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

4.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista, Jaqueline Rocha da Cruz municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

4.2.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(três) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

5- DO PAGAMENTO

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de CAMPO AZUL será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS e ata de registro de preços.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite dos produtos e da nota fiscal desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.4 - O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

6- DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1 – O vencedor da licitação deverá assinar ata no prazo de 05(cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito.

6.2-. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada até limite de 12 meses.

6.3-2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a prefeitura de Campo Azul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. OBRIGAÇÕES FORNECEDOR

7.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

7.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

7.3 Entregar o produto em embalagem apropriada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento nas quantidades e condições constantes do termo de referência, proposta vencedora.

7.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

7.5 Considerar que a ação da fiscalização GERENCIADOR não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.

7.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Campo Azul, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Campo Azul.

7.8 Comunicar à Prefeitura De Campo Azul e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Campo Azul, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

7.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade GERENCIADOR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

7.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências GERENCIADOR.

7.12 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

8. DEVERES DA GERENCIADOR

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

8.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.

8.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

8.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da PREFEITURA DE CAMPO AZUL, quando da entrega dos materiais.

8.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

8.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

8.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

8.9 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

8.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORA s, bem como com prazo de validade vencido

9-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 – A Fiscal do contrato será nutricionista municipal ou pessoa indicada pela secretaria de administração sendo responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos objetos desta licitação observado o artigo 67, da Lei Federal nº8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

10-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

10.1-A FORNECEDORA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

10.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 112, parágrafo único, 116 e 117, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

10.4-Para os fins das letras "b e c" do item 11.1 será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

10.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à FORNECEDORA .

10.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a FORNECEDORA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

ALBANO MACIEL PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMISTRAÇÃO

JAQUELINE ROCHA DA CRUZ
NUTRICIONISTA MUNICIPAL

PAULO LUCAS ROCHA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____ nº _____ bairro _____

Cidade: _____ CEP _____

E-mail : _____ Telefone / Fax : _____

Dados Bancários(opcional) : Conta _____ Agencia/Banco _____

PROPOSTA:

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNITARIO	MARCA	VLOR TOTAL
1	UND	100	ABACAXI espécie Pérola, in natura, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento.			
2	KG	800	ABÓBORA JAPONESA, de primeira qualidade, com peso médio de 1,8 a 2,5 Kg			
3	PCT	300	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagem de 400g, com validade de 1 ano.			
4	PCT	700	AÇUCAR CRISTAL 05 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NA EMBALAGEM E SEU RESPECTIVO PACOTE DE 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NA EMBALAGEM E SEU RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			DE 1 ANO, SEM PRESENÇA, DE LARVAS OU INSETOS.			
5	KG	200	ALHO ARGENTINO, em casca, de primeira qualidade, branco, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Sem pontos de bolores, parasitas ou larvas			
6	UND	50	AMENDOIM DESCASCADO, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 1, embalagem de 500g, com validade de 1 ano.			
7	UND	400	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G EMBALAGEM INTEGRAL, PARA PREPARO DE MINGAUS E PAPAS			
8	KG	60	APRESUNTADO FATIADO. Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias.			
9	PCT	700	ARROZ BRANCO, tipo 1, classe longo fino, pacote de 5 kg, polido, sem odor, sem sujidades, larvas ou insetos, contendo informações sobre o produto na embalagem e seu respectivo registro no ministério da agricultura			
10	UND	45	AZEITONA VERDE, embalagem de vidro íntegra de 200 g, embalada à vácuo, validade de 1 ano.			
11	PCT	30	BALA DOCE, macia, diversos sabores, pacote contendo 700 gramas.			
12	KG	200	BANANA NANICA TIPO 1 DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE RESÍDUOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.			
13	KG	1000	BANANA PRATA, tipo 1. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, sabor e odor característicos.			
14	KG	600	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
15	KG	800	BATATA INGLESA, extra, in natura, lisa, apresentando grau de maturação adequado a manipulação transporte e consumo, peso médio igual ou superior a 150g a unidade, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.			
16	UND	200	BATATA PALHA, com embalagem íntegra de plástico transparente, com peso de 400 g.			
17	KG	800	BETERRABA selecionada de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, peso médio igual ou superior a 100g a unidade, em condições adequadas para o consumo.			
18	Pacote	2112	BICOITO PETA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, ovo em pó, emulsificante (lecitina de soja), fermentos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			químicos em pó (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio) e aromatizantes			
19	UND	600	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPA, ISENTAS DE MATERIATERROSAS OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTA EXSSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADOS, EMBALAGEM: PLASTICAS EM PACOTES DE 200 GRAMS COTEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXCETO LECITINA DE SOJA)NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIA E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE E OU SIMILAR.			
20	CX	600	BOLACHA DE SAL cream cracker, embalagem de 1,5 Kg, sem aspecto quebradiço, sem a presença de larvas ou insetos.			
21	PCT	20	BOMBONS SORTIDOS, pacote contendo 50 unidades.			
22	Pacote	300	CACAU EM PÓ INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE DE 1 ANO			
23	PCT	600	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, sem presença de larvas ou insetos, embalagem de 250g			
24	KG	50	CANELA EM CASCA, lote novo, sem presença de larvas ou insetos.			
25	KG	400	CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			uniforme, com peso de aproximadamente 100g a unidade, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.			
26	KG	800	CENOURA extra, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, igual ou superior a 16cm, peso mínimo de 60g a unidade, devendo ser bem desenvolvida.			
27	UND	800	CEREAL INTEGRAL, embalagem de 350g, preparo instantâneo, embalagem íntegra, com adição de iodo, ferro e zinco, sabor milho ou arroz.			
28	UND	200	CHÁ DE CAMOMILA, embalagem de 10g, embalagem íntegra			
29	UND	200	CHÁ DE ERVA DOCE, embalagem de 10g, embalagem íntegra			
30	KG	800	CHUCHU selecionado, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio de 20 cm, peso médio igual ou superior a 200g a unidade, em condições adequadas para o consumo.			
31	PCT	200	COCO RALADO, pacote 100g, sem a presença de larvas ou insetos.			
32	KG	50	COENTRO em grão.			
33	KG	50	COENTRO MOIDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
34	PCT	150	CORANTE URUCUM, de primeira qualidade, concentrado, com cor e aspectos característicos. Sem a presença de larvas ou insetos, acondicionados em pacotes de 0,5 Kg			
35	PCT	60	CRAVO DA INDIA CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
36	UND	300	CREME DE LEITE, UHT, homogeneizado, 17% de gordura, embalagem Tetra Pak com 200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			gramas.			
37	UN	100	ERVILHA SECA EMBALAGEM ÍNTEGRA, EMBALADA DE 500G, VALIDADE DE 1 ANO			
38	UND	2112	FARINHA DE AVEIA, EM FLOCO DE FINOS DE 1 QUALIDADE, ÍNTEGRA, ISENTA DFE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 % POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 250 GRAMAS.			
39	KG	2112	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA FINA, BRANCA, SEM SUJIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTRGA			
40	UND	2112	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO tipo 1, pacotes de 1 kg, sem presença de insetos ou larvas			
41	UND	2112	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO tipo 1, pacotes de 1 kg, sem presença de insetos ou larvas			
42	UN	2112	FARNHA DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCÃO) EMBALAGEM DE 500G, SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS, VALIDADE DE 1 ANO.			
43	KG	600	FÉCULA DE MANDIOCA (POVILHO)			
44	PCT	2112	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, PCT 05 KG o produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies			
45	UND	80	FERMENTO QUIMICO em pó 100g, para preparação de panificados			
46	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 1 EMBALAGEM 800G(LATA).			
47	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 2 SUPREME 800G(LATA).			
48	Unidade	100	FORMULA INFANTIL NAN 3 OPTIPO COM HM-O PROTEINA OPTIZADA, EXCLUSIVO PROBIOTICO 2 CONFORTIN DHA EMBALAGEM 800G(LATA)			
49	PCT	2112	FUBÁ DE MILHO, tipo mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 1 Kg, sem presença de larvas ou insetos.			
50	UND	60	GELATINA EM PÓ tradicional, sabores variados, com validade de 1 ano, embalagem com 85 gramas.			
51	KG	600	LARANJA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 140 gramas.			
52	LITROS	2112	LEITE BOVINO INTEGRAL, pasteurizado, puro, sem adição de água ou conservantes, embalagem contendo 1 (um) litro.			
53	UND	300	LEITE CONDENSADO, embalagem Tetra Pak com 395 gramas.			
54	PCT	1000	LEITE EM PÓ INTEGRALCOM VALIDADE DE UM ANO,PACOTE DE 400GCOM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SEM PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS, SEU PRODUTO COM DILUIÇÃO 260 G DE LEITE POR LITRO DE ÁGUA DEVERÁ FORNECER LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SEM ODOR DASAGRADÁVEL.			
55			MAÇÃ GALA nacional, tipo 1,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

	KG	1000	apresentando cor e conformação uniformes, pesando em média 80 a 120g, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
56	PCT	2112	MACARRÃO ESPAGUETE, massa de sêmola, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, pacote de 1 Kg, com ótimo ponto de cozimento.			
57	PCT	2112	MACARRÃO PARAFUSO, pacote de 1 Kg, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, com ótimo ponto de cozimento.			
58	PCT	2112	MACARRÃO TALHARIM, massa de sêmola, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, pacote de 1 Kg, com ótimo ponto de cozimento.			
59	PCT	2112	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, pacote de 500 gramas, validade de 1 ano, sem a presença de larvas ou insetos, com ótimo ponto de cozimento.			
60	KG	400	MAIONESE, embalagem em plástico 500 g, com registro no ministério da agricultura			
61	KG	400	MAMÃO FORMOSA, tipo 1, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando entre 1,5 a 2Kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
62	KG	1000	MANDIOCA, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal.			
63	UN	1000	MANTEIGA,C/SAL, IGUAL OU SUPERIOR A 70% DE LIPÍDEOS ,0% DE GORDURAS TRANS ,COM GORDURA VEGETAL,EMBALAGEM COM 500G			
64	UND	100	MARGARINA CREMOSA C/SAL, igual ou superior a 65% de lipídeos, 0% de gorduras trans , com gordura vegetal, embalagem com 500 g			
65	KG	600	MELANCIA de boa qualidade, sem imperfeições, madura.			
66	UND	2112	MILHO BRANCO PARA CANJICA, embalagem de 500g; lote novo, sem sujidades, larvas ou insetos.			
67	UND	500	MILHO DE PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, embalagem de 500g			
68	UND	80	MILHO EM CONSERVA, embalagem íntegra, sem amassados de 200 g, embalada à vácuo, validade de 1 ano.			
69	UND	2112	MOLHO DE TOMATE tradicional, sem conservantes, embalagem em sachê, com peso líquido de 340 gramas.			
70	LITROS	2112	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, refinado, sem colesterol, 0% de gorduras trans, embalagem plástica de 900 ml, validade de 1 ano, sem a presença de odor e ponto de fumaça, sem interferir no sabor dos alimentos.			
71	UN	300	ÓREGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIVRE DE FUNGOS,PARASITAS E LARVAS,EMBALAGEM DE 5G			
72	DÚZIA	2112	OVO DE GALINHA médio, lote novo, sem rachadura, sem a presença de insetos ou odor desagradável.			
73	Pacote	2112	PÃO DE FORMA DE AVEIAEMBALAGEM DE 400G,INTEGRA ,EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO VALIDADE DE 1 ANO			
74	KG	400	PEPINO, de primeira qualidade, livre de fungos, parasitas e larvas, consistência firme, apresentando			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			tamanho médio, pesando em média 200g.			
75	UND	60	PIMENTA DO REINO MOIDA CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
76	KG	400	PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, livre de fungos, parasitas e larvas, consistência firme, tamanho médio a grande (11 a 15 cm), pesando em média 100 a 200g.			
77	UND	400	PIPOCA DOCE, pacote de 15 gramas.			
78	PCT	80	PIRULITO, diversos sabores, pacote contendo 50 unidades, com peso líquido de 350 gramas.			
79	UND	300	PREPARO LÍQUIDO para suco, sabores variados, embalado em garrafa de plástico, com conteúdo de 500 ml.			
80	PCT	2112	PROTEÍNA DE SOJA texturizada (marrom ou branca), pacote de 400 gramas, sem a presença de larvas ou insetos, ou produtos químicos.			
81	KG	300	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA			
82	KG	300	QUIABO, novo, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.			
83	UNID	300	REFRIGERANTE PET 2 L, com valor calórico de 80Kcal ou superior, para cada porção de 200ml			
84	FD	300	REFRIGERANTE PET 2 LT COM VALOR DE 80 KCAL OU SUPERIOR PARA CADA PORÇÃO DE 200 ML, FARDO COM 6 UND			
85	KG	600	REPOLHO VERDE, bem formado, firme, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.			
86	PCT	2112	SAL DE COZINHA refinado, iodado, pacote de 1 kg, com validade de 1 ano.			
87	UND	300	TEMPERO COMPLETO (alho e sal), lote novo, embalagem de 500g, sem a presença de larvas ou insetos.			
88	KG	600	TOMATE, salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

			tamanhos e coloração uniformes, peso médio 100g a unidade, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho.			
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global por extenso: _____

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento do das especificações do objeto de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referencia - Anexo I do Edital –
- b) Recebemos do Município de Campo Azul/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Campo Azul/MG, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

ANEXO III – ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,**
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da
Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao
tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei
Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos
no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar
147/2014.

....., ____ de de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

ANEXO IV-MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG**, com sede na Av. João Antônio de Almeida,, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Oseas Almeida Junior, doravante denominado de GERENTE DE PREÇOS nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal 025/2020 e Decreto Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços 003/2021 , Processo Administrativo 033/2021 , Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços as empresa *****, inscrito no CNPJ sob o nº *****, neste ato representada por *****, portador do RG-MG **** e CPF nº *****, empresa estabelecida na rua ****, nº ***, bairro ****, no município de *****, aqui denominada de FORNECEDOR, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar necessidade das demais secretarias conforme itens especificados no documento de resultado final que faz parte integrante desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada até limite de 12 meses.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA-REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

4.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.

4.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador, mediante provocação do Departamento responsável pelo gerenciamento do insumo registrado, deverá:

4.3.1-Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2-Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.3.3-Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

4.4-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a autoridade competente da Administração após realizar nova pesquisa para atualização dos preços, poderá:

4.4.1-convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

4.4.2-Conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou mediante negociação frente a nova pesquisa de mercado, caso nenhum fornecedor aceite manter o valor original da Ata;

4.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a liberação do fornecedor do compromisso de fornecimento do item, sem aplicação de penalidade, revogação da Ata de Registro de Preços, ou item que causou a controvérsia, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5-- O Detentor terá seu registro cancelado quando:

4.5.1-Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.5.2-Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3-Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.5.4-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.5.5-O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, e serão especificadas por ocasião dos pedidos em cada empenho.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6- DO PAGAMENTO

6.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de CAMPO AZUL será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS e ata de registro de preços.

6.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

6.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

6.5-- O pagamento devido pelo municipio será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

6.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7-CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1-Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO ELETRONICO por registro de preços 003/2021 , e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

7- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO

7.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

7.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

7.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

7.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade.

CLAUSULA OITAVA-DA ENTREGA:

8.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação e administração, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação e secretaria de administração obedecendo os seguintes prazos:

a) Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo os os gêneros alimentícios perceíveis ser entregues com grau de maturação que suporte o seu consumo durante uma semana;

8.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

8.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista, Jaqueline Rocha da Cruz municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

8.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(três) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA- DEVERES DA FORNECEDORA

9.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

9.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

9.3 Entregar o produto em embalagem apropriada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento nas cquantidades e condições constantes do termo de referencia, proposta vencedora.

9.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

- 9.5 Considerar que a ação da fiscalização GERENCIADOR não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Campo Azul, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.
- 9.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Campo Azul .
- 9.8 Comunicar à Prefeitura De Campo Azul e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Campo Azul , emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade GERENCIADOR , quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.
- 9.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências GERENCIADOR .
- 9.12 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DEVERES DO GERENCIADOS

- 10.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 10.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.
- 10.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.
- 10.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 10.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da PREFEIRURA DE CAMPO, quando da entrega dos materiais.
- 10.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 10.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.
- 10.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 10.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

10.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

10.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORAS, bem como com prazo de validade vencido

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista, Jaqueline Rocha da Cruz municipal, ou pessoa indicada pela secretaria de administração observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

12-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b)- não entregar a documentação exigida no edital;
- c)- apresentar documentação falsa;
- d)- causar o atraso na execução do objeto;
- e)- não mantiver a proposta;
- f)- falhar na execução do contrato;
- g)- fraudar a execução do contrato;
- h)- comportar-se de modo inidôneo;
- i)- declarar informações falsas; e
- j)- cometer fraude fiscal.

12.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 132, parágrafo único, 136 e 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/113133.

12.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 10% do valor do contrato.

12.4-Para os fins das letras "d" "e" "f" se procederá da seguinte forma:

a) Serão expedidas notificações a empresa, sendo que a partir da terceira notificação consecutiva ou não será aplicada multa e ou cancelamento da ata:

1)Serão será aplicada multa até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do OF no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

2) Serão será aplicada multa até o máximo 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

12.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021

MINUTA DE NOTA EMPENHO

NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício 2021	Tipo	Empenho	Ficha
-------------------	------	---------	-------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orgão:

Unidade:

SubUnidade:

Função:

SubFunção:

Programa:

Proj.Atividade:

Elemento:

Fonte:

SubElemento:

FAVORECIDO

Favorecido:

Endereço:

Cidade:

UF MG

:

CNPJ:

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
----------------	-------------------	------------------

VALOR : * * * * *

Proc.Licitação	Contrato	Processo de Compra
----------------	----------	--------------------

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: / /

A despesa acima foi deduzida do crédito

específico Data: / /

Contador: LUCAS GUEDES MOTA CRC:105894

SECRETARIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CNPJ 01.612.551/0001-79

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROC. LICITATORIO 033/2021